



PORTARIA CREF13/BA Nº 183 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente no Conselho Regional de Educação Física da Bahia CREF13/BA durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2022, na forma que indica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DA BAHIA - CREF13/BA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe art. 38 do Estatuto do CREF13/BA, e:

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, no Catar;

CONSIDERANDO a mobilização do povo brasileiro durante a realização desse evento mundial,

RESOLVE

Art. 1º - O expediente no Conselho Regional de Educação Física do Estado da Bahia CREF13/BA, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 13h, será das 8h às 12h.

Art. 2º - O expediente no Conselho Regional de Educação Física do Estado da Bahia CREF13/BA, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 16h, será das 8h às 15h.

Art. 3º - Os expedientes no Conselho Regional de Educação Física do Estado da Bahia CREF13/BA estabelecidos nos Artigos. 1º e 2º desta Portaria serão cumpridos por compensação, no dia 03 de dezembro 2022.



Art. 4º - As disposições desta Portaria se aplicam nos dias dos jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022.

Parágrafo único - Havendo modificação do horário do início dos jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022, o expediente do Conselho Regional de Educação Física do Estado da Bahia CREF13/BA será cumprido até 1h (uma hora) antes do início da partida.

Art. 5º - A superintendência do Conselho Regional de Educação Física do Estado da Bahia CREF13/BA, juntamente com as chefias imediatas dos funcionários, serão responsáveis em fazer cumprir os expedientes estabelecidos nesta Portaria, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.